



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM
São Francisco do Sul - SC
Lei nº. 581/07, de 14 de dezembro de 2007.
Fone (47) 3444-5577

RESOLUÇÃO Nº 003, de 01 de março de 2016.

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento do 7º Concurso de Redação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Francisco do Sul – SC:

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Francisco do Sul – CMDM de acordo com as suas atribuições legais, e deliberação de seus membros em reunião ordinária:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, em reunião ordinária o Regulamento do 7º Concurso de Redação, ficando assim constituído;

REGULAMENTO DO VII CONCURSO DE REDAÇÃO DO CMDM

Tem como tema **“A ALEGRIA DE SER MULHER”**, e tem como objetivo: Demonstrar que, apesar das adversidades históricas a mulher tem sempre dentro de si a alegria de ser mulher.

CLÁUSULA 1 - Este é um concurso de caráter cultural, promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e aberto a todas as **mulheres** residentes em São Francisco do Sul;

CLÁUSULA 2 - É vedada a participação dos membros do CMDM e de parentes diretos até terceiro grau de conselheiros envolvidos diretamente com a organização e execução do concurso;

CLÁUSULA 3 – A participante deverá solicitar uma ficha de inscrição, juntamente com o regulamento do concurso, que estará à disposição na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania, situada à Rua Coronel Oliveira, 274 – Centro e nos postos de inscrição divulgados nos meios de comunicação;

CLÁUSULA 4 – O participante deverá escrever um texto na forma de dissertação, prosa, conto ou verso, relativo ao tema **“A alegria de ser Mulher”**



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM
São Francisco do Sul - SC
Lei nº. 581/07, de 14 de dezembro de 2007.
Fone (47) 3444-5577

que deverá conter no máximo 40 linhas e ser depositado na urna juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida no período de 08 de março a 31 de Março de 2016. (as urnas e as fichas estarão à disposição em locais como: escolas, alguns estabelecimentos comerciais, Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania);

CLÁUSULA 5 - A análise dos textos deste concurso será feita por uma comissão avaliadora composta por membros do CMDM e levará em conta o conteúdo de acordo com os critérios: criatividade, coerência, adequação ao tema do concurso, sendo sua decisão soberana e irrecorrível. Não serão considerados erros ortográficos e gramaticais.

CLÁUSULA 6 – A participante deste concurso declara ser de sua autoria o texto, ao mesmo tempo em que cede ao CMDM, sem quaisquer ônus, os direitos de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica;

CLÁUSULA 7 - A premiação e o resultado do concurso acontecerão no dia 27 de Abril de 2016 em horário e local a ser definido pelo CMDM e posteriormente informado;

CLÁUSULA 8 – Haverá premiação para os três melhores textos:

CLÁUSULA 9 – Os casos omissos neste regulamento serão decididos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clarice Portella de Lima
Presidente do CMDM
Decreto Municipal nº 2148 de 17 de outubro de 2014